

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 41/2019 SEEL, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando o art. 127, inciso III e art. 145, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o processo nº 2019/57689.

RESOLVE:

CONCEDER ½ (meia) diária aos servidores MARCO AURÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 5892638, EVANDRO DA LUZ RIBEIRO, matrícula 5309212/1, objetivo de participarem da visita técnica da área de Construção do Complexo Poliesportivo do Município de São Francisco do Pará, que ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 407931

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA 006/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do Processo 2017/279689. CONSIDERANDO O Decreto 870 de 04/10/2013 e a Portaria Conjunta 658/SEAD de 01/09/2014, que tratam da fiscalização dos contratos na administração pública. RESOLVE: DESIGNAR O servidor Rudney Rennan Costa Lima, mat. 57198153/1, CPF: 795.621.322-34, Assistente de Gestão em Turismo, para fiscalizar e acompanhar o contrato administrativo, nº 9912302725/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Turismo do Pará – SETUR e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 408212

DIÁRIA

PORTARIA Nº 015/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2019/70283. RESOLVE: Conceder 1,5 diárias ao RONIVALDO MENEZES VIEIRA, mat: 3255514/1, Aux. Serviços Gerais. OBJ: Conduzir servidores, Com objetivo de participar e proferir palestra no Seminário de Indicação Geográfica da farinha de Bragança. DESTINO: BELÉM/BRAGANÇA/BELÉM. PERÍODO: 25 a 26/02/2019. Ordenador de despesas ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 408025

PORTARIA Nº 014/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2019/70306, RESOLVE: Conceder 1,5 diárias ao JOSÉ JORBEM ARAÚJO DA SILVA, mat: 57230575/2, motorista. OBJ: Conduzir servidor p/ Realizar o Seminário: Aprimorando a Gestão do Turismo. DESTINO: CAPANEMA/PA. PERÍODO: 26 e 27/02/2019. Ordenador de despesas, ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 408024

PORTARIA Nº 013/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2019/68142, RESOLVE: Conceder 5 diárias ao ANDRE ORENGEL DIAS, Mat: 5888072/3, Secretário Interino. OBJ: Visita técnica ao Centro de Convenções de Marabá; Participar, em São Felix do Xingu: Da I Conferência Turística com o tema: Criação do COMTUR (Conselho Municipal do Turismo); Reuniões com o prefeito municipal; com os representantes municipais do Polo Turístico Araguaia Tocantins. DESTINO: MARABÁ/SÃO FELIX DO XINGU/MARABÁ/BELEM. PERÍODO: 20 a 25/02/2019. Ordenador de despesas. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 408022

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 012/2019/GEPS/SETUR/REMOÇÃO.

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2019/71335. RESOLVE: REMOVER, para a Gerência de Atendimento e Protocolo, o empregado público, NÉLIO EDWAR DOS SANTOS COSTA, mat. 55586309/1, Assistente de Gestão em Turismo, a contar de 11/02/2019. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 408186

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA TUTELA COLETIVA PORTARIA N.01/2019

Considerando nos termos do art.134 da CF/88 que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal; Considerando o disposto nos artigos 3º, I e 5º, LXXIV da Constituição Federal; art.5º, inciso II, da Lei n.7.347/1985; Lei 8080/90 e na Resolução n.148/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública; Considerando que investir na atenção básica é o caminho para a cobertura universal no acesso à saúde pública;

Considerando que atenção básica é desenvolvida com elevado grau de descentralização, possuindo os municípios abrangente responsabilidade nos cuidados referentes a atenção básica, dentro do sistema tripartite;

Considerando que a atenção básica é conjunto de iniciativas em primeiro nível de cuidados da população no ambiente em que vive, no âmbito individual e coletivo, tendo sobretudo caráter preventivo, incluindo-se as iniciativas oriundas dos projetos Estratégia Saúde da Família (que compõe a Política Nacional de Atenção Básica), o Brasil Sorridente (Política Nacional de Saúde Bucal); Melhor em Casa (Serviço de Atenção Domiciliar); Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares; Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica (PMAQ-AB); Programa Telsaúde Brasil Redes; Equipes de Consultórios na Rua; Programa Saúde na Escola (PSE); Projeto de Expansão e Consolidação da Estratégia Saúde da Família (PROESF), entre outros programas, ações e estratégias, e a orientação da Portaria n.2.436, de 21 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde;

Considerando as Portarias n.2.488/2007 e n.2.878/2007 do Ministério da Saúde, dentre outras;

Considerando a designação, mediante ofício 0113/2019 DP-TUC, de reunião entre a Defensoria Pública do Estado em Tucuruí e a Secretária Municipal de Saúde de Tucuruí, bem como a não realização dessa reunião em razão da ausência da Secretária, a qual possuía compromissos em Belém;

Considerando o Relatório de Visitas às Unidades Básicas de Saúde de Tucuruí.

Considerando que incumbe à Defensoria Pública garantir acesso à saúde dos necessitados, prestando assistência jurídica integral e gratuita;

Considerando que se encontram envolvidos direitos difusos, coletivos e ou individuais homogêneos;

A Defensoria Pública RESOLVE, através do Defensor Público

subscritor que presidirá o presente procedimento:
1.0- Instaurar procedimento administrativo preparatório para atuação coletiva, em face do Município de Tucuruí, com o objetivo de apurar o não atendimento de políticas de saúde pública a serem fornecidas dentro do âmbito da Atenção Básica. 2.0- Para desenvolvimento deste procedimento, determinamos, imediatamente, as providências abaixo listadas:

2.1- Autuem-se os documentos anexos (ofícios mencionados) como peças de informação capeando com esta Portaria, devendo ser comunicada a instauração deste Procedimento Administrativo Preparatório para Atuação na Tutela Coletiva a Defensoria Pública Geral, a Diretora do Interior e ao Coordenador do Núcleo Tucuruí, no prazo de 05 (cinco) dias, com o encaminhamento da cópia da Portaria de Instauração, nos termos do art. 5º da Reso-

lução n.148/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

2.2- Na capa dos autos do Procedimento Administrativo Preparatório devem estar registrados os Defensores Públicos responsáveis. Deve, ainda, estar devidamente numerado e rubricado, com carimbo da instituição.

2.3- Seja dada publicidade a este Procedimento Administrativo Preparatório para Atuação na Tutela Coletiva, nos termos do art. 14, Resolução n.148/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública, consistindo em:

I – Encaminhar para a Defensoria Pública Geral, para fins de conhecimento público mediante publicação de extrato na imprensa oficial;

II – Solicitar a Defensoria Pública Geral a divulgação no site da Defensoria Pública da instauração deste procedimento e a portaria de sua instauração;

III- Encaminhar cópia aos principais meios de comunicação da cidade de Tucuruí-PA deste ato e outros que se apresentarem necessários ao longo deste procedimento, vez que é público, não guardado por segredo de justiça;

3.0- Designamos Djuliane Canciam como servidora para auxiliar o desenvolvimento dos trabalhos, conforme disponibilizado pela respectiva Coordenação.

Cumpra-se.

Tucuruí-PA, 08 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Cerqueira de Miranda

Defensor Público do Estado Renato Mendes Carneiro Teixeira

Defensor Público do Estado

Protocolo: 408000

PORTARIA Nº. 052/2019 GAB/DPG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO SOUSA para assessorar o Gabinete da Defensoria Pública Geral no acompanhamento de projetos de lei de interesse da Defensoria Pública do Estado do Pará, em trâmite junto à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sem prejuízo de suas atribuições na Entrância Especial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 408197

PORTARIA Nº. 051/2019 GAB/DPG, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o processo administrativo protocolizado sob o nº 2019/65783;

RESOLVE: Designar o Defensor Público SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO para atuar junto às Defensorias Públicas Criminais em Tucuruí, no período de 25.02 a 01.03.2019, sem prejuízo de suas designações anteriores.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 408073

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 97/16-DPG DE 02/02/2016.

Licença Prêmio: IRANIL DO SOCORRO CONCEICAO DE SANTANA -Onde se lê: período aquisitivo 1992/1995, -Leia-se: 1995/1998

OBS: Publicada no D.O.E nº 33.064 de 05/02/2016.

Protocolo: 407974

PORTARIA Nº 194/19 – DPG EM, 13/02/2019.

Conceder 30 dias de Licença Prêmio a Servidora Pública LIDIA MINOBU HINO, matrícula 54191501/2, referente ao triênio 2015/2018, período 07/03/2019 a 05/04/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral

Protocolo: 408148